INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Senhor MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 31952942341182 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 514.433.172-68 e no CRC-PA sob nº 014997/O-9, residente e domiciliado à Rua 12, 726, Centro, Ourilândia do Norte — PA, CEP 68.390-000, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETO - PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual girará sob o nome empresarial de MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI. Adotará o nome fantasia CONASP CONTABILIDADE. E terá sua sede e domicílio na Avenida das Nações, 2010A, Centro, Ourilândia do Norte—PA, CEP.: 68.390-000.

Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da empresa individual será:

69.20-6/01 - Atividades de Contabilidade

69.20-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributaria

70.20-4/00 — Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

84.11-6/00 – administração pública em geral

CLÁUSULA TERCEIRA:

Aud ...

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal R\$	Valor Total R\$
MAURO LINO JOSE DE SOUSA	70.000	100%	1,00	70.000,00
TOTAL	70.000	100%	1,00	70.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

Parágrafo Único:

Havendo transferência da titularidade da empresa para outra pessoa e mantido o objeto social como prestação de serviços contábeis, necessariamente o novo titular deve ser profissionalmente habilitado dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - DOS PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Senhor MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:

Jenty 2

O titular, Senhor MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA, declara sob as penas da le prema possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

CLÁUSULA OITAVA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal.

Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA:

O titular, Senhor MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

Andy.

contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo a le public a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA:

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, devendo a primeira ser vistada e arquivada junto ao CRC-PA, a segunda perante a JUCEPA ou Cartório do Estado do Pará para produzir seus efeitos legais, e a terceira em poder da empresa.

Qurilândia do Norte, 19 de agosto de 2013.

MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA

TESTEMUNHAS:

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2013

SOB Nº: 15600026569 Protocolo: 13/207486-9, DE 16/09/2013

MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL EIRELI

GETULIO VILLAS MOREIRA

SECRETÁRIO GERAL

JONATHAS BRUNO DA SILVA SOUSA

TOVORHAS BINNO DA SILVA SOUSIA

RG: 6547893-SSP/PA

VIVIANE ERICA RIBAS SOUSA

RG: 3295338-SSP/PA

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MAURO LINO CONSULTORIA CONTÂBIL EIRELI - ME.

O Senhor MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA, Brasileiro, Casado sob regime de comunhao parcial de bens, Contador, nascido em 23/08/1974, portador da cédula de identidade RG nº 31952942341182 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 514.433.172-68 e no CRC-PA sob nº 014997/O-9, residente e domiciliado à Rua 12, 726, Centro, Ourilândia do Norte – PA, CEP 68.390-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Mauro Lino Consultoria Contábil – EIRELI - ME, com sede e domicílio na Avenida das Nações, 2010A, Centro, Ourilândia do Norte–PA, CEP.: 68.390-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA – sob Nire n.º 15600026569, em 16/09/2013, bem como, no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará - CRC/PA - sob nº PA-000682/O e inscrita no CNPJ sob o nº 18.884.721/0001-77, resolve, assim, alterar e consolidar o instrumento contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sede para Rua 12, 726, Esquina com Avenida Goiás, Centro, Ourilândia do Norte - PA., CEP.: 68.390-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto da empresa individual para: 69.20-6/01 - Atividades de Contabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Altera-se o capital social já totalmente integralizado para R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do país, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal R\$	Valor Total R\$
MAURO LINO JOSE DE SOUSA	78.800	100%	1,00	78.800,00
TOTAL	78.800	100%	1,00	78.800,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETO - PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual gira sob o nome empresarial de MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI - ME. Adota o nome fantasia CONASP CONTABILIDADE. E tem sua sede na Rua 12, 726, Esquina com Avenida Goiás, Centro, Ourilândia do Norte - PA., CEP.: 68.390-000.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual é: 69.20-6/01 - Atividades de Contabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Turky:

Página 1 de 4

O prazo de duração da empresa individual é por tempo indeterminado, in atividades em 16 de setembro de 2013.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional do país, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal R\$	Valor Total R\$
MAURO LINO JOSE DE SOUSA	78.800	100%	1,00	78.800,00
TOTAL	78.800	100%	1,00	78.800,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

Parágrafo Único:

Havendo transferência da titularidade da empresa para outra pessoa e mantido o objeto social como prestação de serviços contábeis, necessariamente o novo titular deve ser profissionalmente habilitado dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - DOS PODERES DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa individual é exercida pelo titular, Senhor MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:

O titular, Senhor MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

July

Página 2 de 4

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR CLÁUSULA OITAVA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal.

Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA NONA:

O titular, Senhor MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA:

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

Aufug Página 3 de 4

DO FORO





Fica eleito o Fórum da Cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, devendo a primeira ser vistada e arquivada junto ao CRC-PA, a segunda perante a JUCEPA ou Cartório do Estado do Pará para produzir seus efeitos legais, e a terceira em poder da empresa.

Ourilândia do Norte, 09 de novembro de 2015.

MAURO LINO JOSE DE SOUSA

TESTEMUNHAS:

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2015 SOB Nº: 20000456015 Protocolo: 15/786917-2, DE 16/11/2015

Empresa:15 6 0002656 9 MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL EIRELI ME

JOSÉ CLÁUDIO C. ALVES SECRETARIO GERAL

1035027

JONATHAS BRUNO DA SILVA SOUSA

RG: 6547893-SSP/PA

Hurand Erico VIVIANE ERICA RIBAS SOUSA

RG: 3295338-SSP/PA

SERVIÇO DE NOTAS DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA ALIDO DE SELO DE CARLOS GOMES ANALYS BORGES - TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICO RECONHECIMENTO nº 062338 Recomego e assinatura por AUTENTICA de: (3)MAURO LINO JOS Emplementos RS 4 Sc 1540 RS 0.30 - Total RS4 50 Ourlandia do Norte

10.356.975/0001-00

SERVIÇO DE NOTAS E DE RECISTROS PÚBLICOS Av. Espirito Santo, 1433, CEP-68390-000 cartoriodepuriandia@hctmail.com Fene: (94) 3434 1287 / 1875 Carlos Gomes Araújo Borges Tabelião Weldyleia de Carvalho G. Sentos Substituta

OURILANDIA DO NORTE - PARA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE EIRELI

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº PA-000682/O-5 VÁLIDO ATÉ: 31.03.2019

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO.....: MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - ME

NOME DE FANTASIA...: CONASP CONTABILIDADE

CATEGORIA: EIRELI

CNPJ 18.884.721/0001-77

ENDEREÇO R 12 726 ESQ. AV.GOIAS - CENTRO - OURILANDIA DO NORTE - PA -

68390-000

ATIVIDADES : CONTABILIDADE

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
PA-014997/O-9	MAURO LINO JOSE DE SOUSA	CONTADOR	TITULAR / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 12.09.2018 as 10:30:45.

Válido até: 31.03.2019. Código de Controle: 80888.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Secretaria Municipal de Fazenda

CNPJ: 22980643000181

AVENIDA DAS NAÇÕES, Nº 3301 - COOPERLÂNDIA

ALVARÁ DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

000001798	N° da Inscrição N° do Alvará 39/2019	Validade
	3512013	31/12/2013
Contribuinte ——— Nome:	MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - ME	
CPF/CNPJ:	18884721000177	
RG/Insc	ISENTO	
Nome Fantas.:	CONASP CONTABILIDADE	
Endereço	12 Núme	ro: 726
Logradouro:		
Complemento:	Loquina	00390000
Bairro:	CENTRO OURILÂNDIA DO NORTE Estado	o: PA
Cidade:	OURILÂNDIA DO NORTE Estado	y. 'A
-Atividade Principal		
69.20-6-01 - Atividad	es de contabilidade	
- Observações		
Detalhamento da A	tividade	
Detalhamento da A Não informad		
		Código
		Código 0003
	ia	
Não informad	Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração	0003
Não informad	Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração	0003 Código do ISS 00.44
Não informad	Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública	0003 Código do ISS

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins, que o Contador, Sr. Mauro Lino José de Sousa, com escritório à Rua 12, nº 726, esquina com Av. Goiás, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, CEP.: 68.390.000, portador do CPF.: 514.433.172-68, RG.: 3195294-2341182/SSP-GO, registrado no CRC/PA nº 014997/O, detêm qualificação técnica para atuar nas áreas de:

- I. CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL:
- 2. AUDITORIA CONTÁBIL;
- 3. PLANEJAMENTO;
- 4. ORÇAMENTO, LDO, PPA;
- ADMINISTRAÇÃO;
- 6. PESSOAL:
- 7. CONTROLE INTERNO:
- 8. TRIBUTÁRIA

O referido profissional desenvolveu nos anos de 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, com competência os Serviços de Consultorias: Contábil, Financeira, RH, Controle Interno e tributária, bem como, prestou consultoria e assessoria na elaboração dos instrumentos de planejamentos, tais como: PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA- Lei Orçamentária Anual.

Nos anos de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, assumiu a contabilidade geral do Município de Ourilândia do Norte, e prestou consultoria e assessoria na elaboração dos instrumentos de planejamentos, tais como: PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA- Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

Atestamos que os serviços técnicos especializados contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como, de forma ética e sigilosa.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados, e que atingiram os mais altos interesse públicos.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte, em 30 de dezembro de 2012. REC

ROMILDO VELOSO E SILVA

JACKON PIRES CASTRO

Procurador Geral do Município

Or. Jackson Pires Castro Advogado OAB/DF 20764

RECI

Prefeito Municipal

SERVIÇO DE NOTAS DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA MES ARAÚJO BORGES - TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS RECONHECIMENTO nº 021426

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (1)RONILDO VELOSO E SILVA DIJACKSON PIRES CASTRO (NUOÃO JOSÉ DE SOUSA

25 de setembro de 2013 Ent

- Escrevente Autorizad

942.609 RECOVERED 942,(61.0) Serie: 34 808.99

10.356.975/0001-00

JOÃO JOSÉ DE SOUSA

Sec. Mun. de Planejamento

SENAGO DE NOTAS E DE REGISTROS PÓBLIDOS Espirito Santo, 1433, CEP-68800-800 mes/lemtor/@elbra/househeingfrac Fenex (94) 3434 1287 / 1876

Carles Gomes Aratijo Borges Tabelido

Holdylais de Carvalho G. Santos Subspituma

OURILÂNDIA DO NORTE - PARA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: MAURO LINO JOSE DE SOUSA

REGISTRO.....: PA-014997/O-9 CATEGORIA....: CONTADOR CPF.....: 514.433.172-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

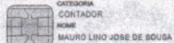
Emissão: BELÉM, 21.01.2019 as 11:40:31.

Válido até: 31.03.2019. Código de Controle: 85143.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ



CATEGORIA CONTADOR NOME

Nº DO REGISTRO PA-014997/O-9

JOSE DA MATA DE SOUSA

MARIA ENEDINA DA CONCEIÇÃO SOUSA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO NACIONALIDADE

23/08/1874 BRASIL DIPLOMAÇÃO CPF BRASILERA

16/01/2006 814.433,172-86

TITULO SACHARIA DIN CIRNCIAS CONTÁRRIA

NATURALIDADE

PORANGATU - 90 HG.

31952942341182 68PGO TITLE O EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO), ELAN 931 DE 0811000 94PERIORES DA MAZDINA

Esta carteira tem 16 pública como documento de Identidade, nos termos do mr. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/45, de art. 1º da Lei nº 5.206/75.





04/07/2012

Mary

Elei Preta Alvet PRESIDENTE DO ORG



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.884.721/0001-77

Certidão nº: 171443590/2019

Expedição: 25/04/2019, às 08:53:39

Validade: 21/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.884.721/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18884721/0001-77

Razão Social: MAURO LINO CONSULTORIA CONTABIL EIRELI ME

Nome Fantasia: CONASP CONTABILIDADE

AV DAS NAÇÕES 2010 / CENTRO / OURILANDIA DO NORTE / PA / Endereço:

68390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2019 a 23/05/2019

Certificação Número: 2019042401345162474329

Informação obtida em 25/04/2019, às 08:58:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES, Nº 3301 - COOPERLÂNDIA

CNPJ: 22980643000181

Exercicio: 2019

CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NEIVAN GONÇALVES DE ARAUJO Decr. Nº 014/2019. Secretário Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de OURILÂNDIA DO NORTE, a requerimento da pessoa interessada MAURO LINO JOSE DE SOUSA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos Tributários e Não Tributários para com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 25/05/2019, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituido anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

000007249

Matricula:

14997 CRC/PA

Contribuinte:

MAURO LINO JOSE DE SOUSA

CPF/CNPJ 51443317268

Endereco:

RUA 12, Complemento:

Bairro:

BELA VISTA CEP: 68390000

Cidade:

OURILANDIA DO NORTE UF: PA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 25/04/2019 Valida Até: 25/05/2019

Usuário: CARLIN

Código de Controle da certidão/Número: F4BC.5FDC.D429,E874

> Neivan Gonçalves de Araújo Sec. Mun. de Fazenda Decreto 0014/2019

NEIVAN GONCALVES DE ARAUJO Decr.Nº 014/2019 Secretário Municipal de Fazenda Responsável